



Sindicato dos Empregados no Comércio de Canoas, Cachoeirinha, Gravataí e Nova Santa Rita

Rua Alberto Torres, 224 - Centro - 92310.020 - Canoas - RS - F: (51) 3472.5223/476.4363
Sub-Sede: Av Flores da Cunha, 1320/101 - Centro - Cachoeirinha - RS - F: (51) 3470.3657
Sub-Sede: Av Dorival C. L. de Oliveira, 343/212 - Centro Gravataí - RS - F (51) 3042.5517
CNPJ: 90.811.605/0001-55 Site: www.sindec-rs.org.br

FECHADO ACORDO QUE CONCEDE AUMENTO AOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS FUNERARIOS DE GRAVATAI. MR030490/2016

No mês de Junho, após longa negociação o Sindicato dos Empregados no Comércio de Canoas, que abrange Gravataí, conseguiu fechar o Acordo do Dissídio Coletivo/2016, com o percentual de **10,50%** sobre os salários e um índice maior nos pisos de março/2015 já reajustados. Portanto os empregados no **Comércio nos estabelecimentos Funerários** deverão receber o salário do mês de Junho já reajustado e ainda as **diferenças de Março, Abril e Maio de 2016**.

Veja abaixo como ficam os pisos:

Admissional válido por 90 dias		Para Empregados com mais de 90 dias	
FIXO	R\$ 1.080,00	FIXO	R\$ 1.133,00
COMISSÃO	R\$ 1.156,00	COMISSÃO	R\$ 1.195,00
BOY MENOR	R\$ 1.026,00	BOY MENOR	R\$ 1.046,00

VEJA ABAIXO COMO FICOU A TABELA DE PROPORCIONALIDADE:

Mês	Índice	Mês	Índice	Mês	Índice	Mês	Índice
MAR/2015	10,50%	JUN/2015	7,19%	SET/2015	5,58%	DEZ/2015	3,22%
ABR/2015	8,93%	JUL/2015	6,41%	OUT/2015	5,07%	JAN/2016	2,34%
MAI/2015	8,20%	AGO/2015	5,83%	NOV/2015	4,30%	FEV/2016	0,90%

Nas negociações ficou mantido todas as cláusulas sociais da convenção passada ou seja da Convenção de março/ 2015. Veja a seguir o resumo de algumas delas:

Diferenças Salariais: Salariais: As diferenças salariais decorrentes da presente convenção deverão ser satisfeitas conjuntamente com a folha de pagamento do mês de junho/2016.

Manutenção da Quebra de Caixa: 10% sobre o salário dos comerciários que trabalham com numerários a título de quebra de caixa.

Manutenção do Quinquênio: 6% a cada 5 (cinco) anos de trabalho para o mesmo empregador a título de quinquênio. Sobre qualquer forma de remuneração inclusive variável.

Manutenção do Acompanhamento Médico: Todo comerciário tem direito durante 02 (dois) dias a cada semestre para acompanhar procedimento médico e hospitalar, de filhos menores de 06 anos de idade.

Manutenção do Auxílio Creche à mãe comerciária: Toda mãe comerciária com filho menor de 6 anos tem direito a receber 10% do piso normativo da categoria a título de auxílio creche para cada filho menor de 6 anos.

Dia do Comerciário: Fica garantido a todos os empregados que trabalharem durante o mês de Outubro de 2016 a título de prêmio indenizatório pelo Dia do Comerciário, o pagamento de 01 (um) dia de salário a ser satisfeito com o salário do mês. O prêmio ora estabelecido não integra o salário para qualquer efeito legal.

A Cláusula do desconto Assistencial, também foi mantida com o mesmo percentual de desconto, ou seja: **01 dia da remuneração do mês de Junho de 2016**, que deverão ser repassados ao Sindicato **até o dia 08 de julho de 2016 e 01 dia da remuneração do mês de Setembro de 2016** que deverão ser repassados ao Sindicato **até o dia 07 de Outubro de 2016**.

OBS: Queremos lembrar aos responsáveis pelo recolhimento do Imposto Sindical e da Contribuição Assistencial das Empresas, que após efetuado o recolhimento das contribuições acima citadas, os mesmos deverão enviar ao Sindicato dos Empregados cópia das guias, acompanhada da relação dos empregados, no prazo de vinte dias após o pagamento.

Canoas, junho de 2016.

Antonio Fellini - Presidente